



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 358/2007

Modifica a Lei Municipal nº 352/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Francisco Itelido Roque de Araújo, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Antonina do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O *caput* do art. 2º da Lei Municipal 352/2007 e seu inciso I passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:*

- I.** *dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria de Municipal de Educação, indicados pelo chefe do Executivo Municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em 28 de dezembro de 2007.



Francisco Itelido Roque de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL